



24069292



08004.001043/2022-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

## NOTA TÉCNICA Nº 38/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001043/2022-06

Assunto: **Aviso de Dispensa Eletrônico nº 03/2023**

Interessado: **COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)**

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 3/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. Por meio do Despacho nº 98/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (24058943), a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.090.165/0001-05**, e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e qualificação técnica, nos termos dos seguintes documentos anexados SEI nº 24058879 e 24058930.

#### 2. ANÁLISE

##### 2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. A empresa **apresentou** proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo II-H (23928967).

##### 2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Em sua proposta comercial, a empresa estimou o valor total da contratação em **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, conforme visualizado no documento Proposta Comercial - Prontogov (24058930). Logo, este valor representa **86,76% do valor estimado pela Administração** para a referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela abaixo.

Tabela 1 - Análise da exequibilidade dos preços ofertados

Análise da Exequibilidade da Proposta da 1ª classificada no certame - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA									
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Administração	Valor Total Máximo Admissível	Preço Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta	Porcentagem (Valor da Empresa / Valor estimado pelo MJ)	
1	Instalação com fornecimento de placa de sinalização	Unidade	85	R\$ 131,02	R\$ 11.136,87	R\$ 125,00	R\$ 10.625,00	95%	Valor Abaixo do Máximo Admissível

	para salas								
2	Instalação com fornecimento de placa geral de identificação	Unidade	4	R\$ 5.274,58	R\$ 21.098,33	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00	93%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
3	Instalação com fornecimento de placa de sinalização - pictogramas	Unidade	24	R\$ 256,51	R\$ 6.156,12	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00	66%	Verificar possível preço Inexequível
4	Instalação com fornecimento de placa do tipo totem - externo	Unidade	1	R\$ 8.279,38	R\$ 8.279,38	R\$ 6.146,52	R\$ 6.146,52	74%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
5	Instalação com fornecimento de adesivo vinil para atualização de placa existente	m²	29,04	R\$ 12,27	R\$ 356,32	R\$ 12,00	R\$ 348,48	98%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
				<b>Total</b>	<b>R\$47.027,02</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 40.800,00</b>	<b>86,76%</b>	

2.2.2. O item 3 foi apresentado com valor abaixo de 70% do valor máximo admissível da licitação. Porém, após análise da planilha orçamentária da licitação, temos que este item encontra-se nas faixas de itens com menor relevância da planilha do Anexo I-D (23928967), sendo este anexo a referência dos valores máximos admissíveis da contratação.

2.2.3. Deste modo, os valores apresentados pela empresa referentes aos itens de maior relevância denotam uma possível exequibilidade de preços, não havendo óbices para a instrução de **atendimento as exigências** do ato convocatório do certame.

### 2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto à especificação do objeto, a proposta apresentada **contempla** todos os itens presentes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) e seus anexos.

### 2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. De acordo com o item 4 do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831), a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto.

2.4.2. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa, temos que foram encaminhados os seguintes documentos, conforme Documento SEI nº 24058879, senão vejamos:

- a) **Atestado Superintendencia de Administração do MF na Paraíba**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**.
- b) **Atestado do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 5º grupo de artilharia de Campanha Autopropulsado**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**.
- c) **Atestado do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar da Amazônia - Centro de instrução de Guerra na selva**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**.

2.4.3. De acordo com os subitens 4.1.1 do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto conforme:

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Confeção e instalação, com fornecimento de material, de **placa de sinalização para salas** em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinílico, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1;

II - Confeção e instalação, com fornecimento de material, de **placa de identificação** em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2;

III - Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de **totem externo**, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5.

4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.5. Os itens elencados para se aferir a **qualificação técnica** perfazem os custos mais relevantes, conforme a estimativa de valores máximos admissíveis para esta contratação.

2.4.4. Desse modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica, podemos depreender que:

I - Sobre os serviços executados com as características mínimas referentes aos itens 1, 2 e 5, apresentamos a Tabela 2 abaixo contendo as considerações técnicas diante das documentações apresentadas pela empresa.

Tabela 2 - Análise do subitem 4.1.1.

Exigências do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) - 4.1.1.			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Confeção e instalação, com fornecimento de material, de <b>placa de sinalização para salas</b> em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinílico, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1	42	Unidade	<b>Não atendido.</b> Sugere-se que a empresa seja diligenciada para apresentar mais documentos técnicos que comprovem a habilitação neste item.
Confeção e instalação, com fornecimento de material, de <b>placa de identificação</b> em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2	2	Unidade	<b>Não atendido.</b> Sugere-se que a empresa seja diligenciada para apresentar mais documentos técnicos que comprovem a habilitação neste item.
Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de <b>totem externo</b> , com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5	45	cm	<b>Não atendido.</b> Sugere-se que a empresa seja diligenciada para apresentar mais documentos técnicos que comprovem a habilitação neste item.

II - Quanto a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos**

**serviços**, temos que, conforme os períodos dos atestados protocolados pela empresa, temos que recomenda-se **diligenciar a empresa** para que promova a comprovação de experiência mínima exigida, conforme pode-se observar da Tabela 3 abaixo:

TABELA 3 - Análise do subitem 4.1.3

Documentação	Critério		Avaliação
	Elementos	Atende	Período
Atestado de capacidade técnica Superintendencia de Administração do MF na Paraíba		Diligenciar	Não informado
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 5º grupo de artilharia de Campanha Autopropulsado		Diligenciar	Não informado
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar da Amazônia - Centro de instrução de guerra na selva		Diligenciar	Não informado
TOTAL DOS PERÍODOS QUE ATENDEM			Não informado

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa (24058879 e 24058930) e inseridas nos autos do processo SEI nº 08004.001043/2022-06.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências da proposta comercial conforme o Anexo II-H (23928967).

II - Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) quanto a exequibilidade do preço ofertado em sua proposta, quando da análise global da proposta.

III - Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências da especificação do objeto com os termos do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831).

IV - Quanto à qualificação técnica: a empresa encontra-se **em situação de possível diligência**, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a **apresentar mais informações sobre os documentos encaminhados ou novos documentos**, visando a comprovação sobre a prestação de serviços referentes aos itens 01, 02 e 05. Em relação a experiência mínima, a empresa encontra-se **em situação de possível diligência**, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a **apresentar mais informações sobre os documentos encaminhados ou novos documentos**, visando a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos** na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

3.2.1. Neste sentido, sugere-se **diligenciar** a empresa classificada para apresentar as documentações necessárias visando uma nova análise técnica sobre os elementos já apresentados, conforme a tabela 4 abaixo:

Tabela 4 - Esclarecimentos complementares

Descrição do critério de análise para fins de habilitação técnica	Esclarecimentos complementares
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de <b>placa de sinalização para salas</b> em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinílico, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o <b>item 1</b>	1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a " <b>placa de sinalização para salas</b> " em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinílico, <b>em quaisquer dimensões</b> .

	<p>2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 42 unidades, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>
<p>Confeção e instalação, com fornecimento de material, de <b>placa de identificação</b> em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o <b>item 2</b></p>	<p>1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "<b>placa de identificação</b>" em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) <b>nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm.</b></p> <p>2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 02 unidades, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>
<p>Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de <b>totem externo</b>, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o <b>item 5</b></p>	<p>1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "<b>totem externo</b>", com <b>largura mínima de 45cm.</b></p> <p>2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 01 unidade, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>
<p>Comprovação da <b>experiência mínima de 3 (três) anos</b> na prestação dos serviços</p>	<p>1. Encaminhar documentações que demonstrem os períodos de prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos</p>

3.3. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

**IRIS CUMMING AMICUCCI SANTOS**

Engenheira Civil

**MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM**

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo**, em 02/05/2023, às 13:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 02/05/2023, às 13:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24069292** e o código CRC **84E35AFF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

Referência: Processo nº 08004.001043/2022-06

SEI nº 24069292